

DESPACHO GOVERNAMENTAL

EXCEPCIONALIZO as regras administrativas previstas no art. 1º e 2º do Decreto nº 4.385, de 27 de março de 2020, visando especificamente a promoção dos Praças da Polícia Militar do Paraná, nos termos dos artigos. 40 e 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR.



CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR